



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Dell Delivery Academy

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para professor formador dos módulos: Recuperação a Incidentes (Cyber Recovery) e Segurança de Aplicações (DevSecOps). Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de docente de Instituição de Ensino Superior com título de Doutor e ter competência e experiência de atuação nas áreas dos módulos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de professor formador para ministrar módulos de capacitação no contexto do projeto Dell Delivery Academy.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
 - 2.1.1. **1 vaga para o perfil 01:** professor formador na área de Recuperação a Incidentes (Cyber Recovery).



2.1.2. 1 vaga para o perfil 02: professor formador na área de Segurança de Aplicações (DevSecOps).

2.1.3. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

3.2.1. As atividades são desempenhadas majoritariamente no turno da tarde, com as etapas síncronas realizadas a partir das 12:00.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do Art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **09 a 16 de setembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário (<https://forms.gle/cAizuh8Aswtk73C39>) com o devido envio da documentação exigida.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **17 de setembro de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO



- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular; (3) Entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A análise curricular e entrevista avaliarão os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.5. O resultado da Etapa 2, com a divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a entrevista, será publicado a partir do dia **19 de setembro de 2025**.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas entre os dias **22 e 24 de setembro de 2025**, em horários a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista,



sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **27 de setembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.2. Para informações adicionais, contatar daniel@imd.ufrn.br ou ismenia@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 09 de setembro de 2025

Daniel Sabino Amorim de Araújo

Matrícula SIAPE nº 1669545

Coordenador do Projeto



ANEXO I

Professor Formador – Recuperação a Incidentes	
Tipo de bolsa	Bolsa
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Não
Carga horária semanal	10h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Período previsto do módulo	27/10 a 16/11/2025
Remuneração mensal	R\$ 4080,00
Duração da bolsa	1 mês
Formação necessária	Doutorado
Requisitos básicos	Ser professor com experiência de formação na área do módulo.
Conhecimentos necessários	Fundamentos de recuperação de incidentes, estratégia de backups e restore, tecnologias de backup e restore, modelos de air-gap, snapshot e imutabilidade de dados, plano de recuperação de desastres (DRP) e testes/simulações de recuperação de desastres
Principais atividades a serem executadas	Preparar material, ministrar aulas, avaliar discentes.
Documentos exigidos	Currículo lattes



Professor Formador – Segurança de Aplicações	
Tipo de bolsa	Bolsa
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	10h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Período previsto do módulo	17/11 a 07/12/2025
Remuneração mensal	R\$ 4080,00
Duração da bolsa	1 mês
Formação necessária	Doutorado
Requisitos básicos	Ser professor com experiência de formação na área do módulo.
Conhecimentos necessários	Software development lifecycle (SDLC), integração com testes de Segurança (SAST, DAST, SCA, etc.), segurança de containers, OWASP, OWASP Top 10, boas práticas do SANS Institute
Principais atividades a serem executadas	Preparar material, ministrar aulas, avaliar discentes.
Documentos exigidos	Currículo lattes



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO	
Atividades	Datas
Lançamento do Edital	09/09/2025
Data limite para Inscrição on-line	16/09/2025
Homologação das Inscrições (Etapa 1)	17/09/2025
Análise Curricular (Etapa 2)	Entre 18 e 19/09/2025
Entrevistas (Etapa 3)	Entre 22 e 24/09/2025
Resultado Preliminar	A partir de 25/09/2025
Resultado Final	A partir de 27/09/2025
Início Previsto das Atividades	A partir de 27/10/2025



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail daniel@imd.ufrn.br ou
ismenia@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

